



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em

Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 95, de 2017.

PROJETO DE LEI N° 70 DE 2017

PROPONENTE: Gugu Bueno/PR

RELATOR: Pedro Sampaio/ PSDB

EMENTA: Denomina de Expedicionário Pedro Marcon, um próprio público no Município de Cascavel.

PARECER FAVORÁVEL

I- FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Tem o projeto o intento de homenagear o Expedicionário Pedro Marcon, que contribuiu para o desenvolvimento da nossa cidade.

Neste raciocínio, a denominação de bem público é matéria atinente a interesse local como preceitua o artigo 30 inciso I da Constituição Federal.

Assim, não há reserva quanto à matéria e iniciativa, conseqüentemente, conclui-se que a mesma é concorrente. Outrossim, a Lei Federal n° 6.454/1977 não veda tal proposição.

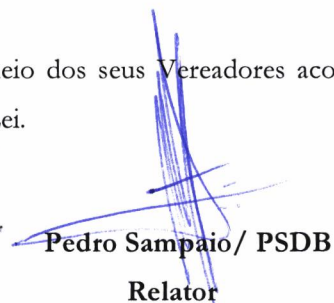
Portanto, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos constitucionais e legais a tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

I- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminentíssimo Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.


Damasceno Júnior / PSDC

Presidente


Pedro Sampaio/ PSDB

Relator


Fernando Hallberg/ PPL

Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 20 de junho de 2017.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800

Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br